

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

Ata de Registro de Preços nº 024/2021
Processo Administrativo nº 025/2021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/2021-CPL/PMSLP

O Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, com sede à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro – SANTA LUZIA DO PARUÁ– MA, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, doravante denominada Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, neste ato representada por sua secretária, a Sra. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, RG nº 039575162010-5 - SSP/MA, CPF nº 056.410.733-69, com a interveniência do fundo municipal de saúde, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos Medicamentos em Geral propostos pela empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.036.156/0001/53, estabelecida na Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-CPL/PMSLP, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 25.036.156/0001/53			FONE/FAX: (98) 3302-20225		
ENDEREÇO: Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA					
E-MAIL: lgmedhospitalar@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KELLEN FERREIRA NUNES					
CPF Nº: 032.550.303-66			RG Nº: 029490052005-1		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA: 2555-0		CONTA: 43346-2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

03	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
04	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	125000	R\$ 0,14	R\$ 5.000,00
05	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLA	2300	R\$ 3,60	R\$ 8.280,00
06	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML 50MG/5ML	FRASCO	840	R\$ 4,20	R\$ 3.528,00
07	ACEBROFILINA XPE INF 120ML 5MG/ML GEN	FRASCO	840	R\$ 3,70	R\$ 3.108,00
08	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
09	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
10	ACICLOVIR CR DERM 10G 50MG/G	TUBO	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00
11	EPINEFRINA 1G X 1ML ADRENALINA	AMPOLA	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
12	ÁGUA P/ INJECAO 1000ML SIST. FEC.	AMPOLA	135	R\$ 15,44	R\$ 2.084,40
13	ÁGUA P/ INJECAO 250ML SIST. FEC.	AMPOLA	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
14	ÁGUA P/ INJECAO 100ML SIST. FEC.	AMPOLA	160	R\$ 3,64	R\$ 582,40
15	ÁGUA P/ INJECAO 500ML SIST. FEC.	AMPOLA	1680	R\$ 4,80	R\$ 8.064,00
16	ÁGUA P/ INJECAO 10ML	AMPOLA	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5ML	AMPOLA	2400	R\$ 0,17	R\$ 408,00
18	ALBENDAZOL 40MG/ML LIQ 10ML	FRASCO	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
19	ALENDRONATO SODIO 70MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
20	AMBROXOL XPE ADT 100ML 30MG/5ML	FRASCO	2650	R\$ 2,10	R\$ 5.565,00
21	AMBROXOL XPE INF 100ML 15MG/5ML	FRASCO	3800	R\$ 2,00	R\$ 7.600,00
22	AMICACINA 100MG AMPX2ML 50MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
23	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
24	AMINOFILINA 24MG/MLX10ML	AMPOLA	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5MG/5ML 75ML	FRASCO	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 400/57MG/5ML 70ML	FRASCO	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
28	AMOXICILINA 250 MG/ML 60ML	FRASCO	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
29	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	75600	R\$ 0,15	R\$ 11.340,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

30	AMPICILINA SODICA 1G	AMPOLA	6000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
31	AMPICILINA 250 MG/ML LIQ 60ML	FRASCO	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
32	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	29400	R\$ 0,50	R\$ 14.700,00
33	AMPICILINA SOD 500MG	AMPOLA	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
36	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
37	ATROPINA INJETAVEL 0,25 MG	AMPOLA	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
38	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
39	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DILUENTE	FRASCO	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
40	AZITROMICINA 900MG SUSP 22,5ML+DILUENTE	FRASCO	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
41	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	6800	R\$ 7,00	R\$ 47.600,00
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	3750	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLA	300	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
44	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	AMPOLA	250	R\$ 14,91	R\$ 3.727,50
45	BENZOATO DE BENZILA 250MGL/ML	FRASCO	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
46	BENZOATO BENZILA SAB 60G 110MG	UNIDADE	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
47	BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL CR DERM 20G	TUBO	700	R\$ 10,20	R\$ 7.140
48	BETAMETASONA 5MG/ML + 2 MG/ML	AMPOLA	1620	R\$ 3,80	R\$ 6.156,00
49	BICARBONATO DE SODIO 8,4% X 10ML	AMPOLA	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
50	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	FRASCO	400	R\$ 17,98	R\$ 7.192,00
51	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20ML 0,25MG/ML	FRASCO	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
52	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	16000	R\$ 0,20	R\$ 3.200,00
53	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
54	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,50% X 4ML	AMPOLA	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
56	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
57	CARBONATO CALCIO 500MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
59	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	13059	R\$ 0,29	R\$ 3.784,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63



60	CEFALEXINA 250MG/5 ML SUSP 60ML	FRASCO	1800	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00
61	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
62	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	6700	R\$ 7,20	R\$ 48.240,00
63	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	12200	R\$ 9,00	R\$ 109.800,00
64	CETOCONAZOL+BETAMETASONA CREM DERM 30G	TUBO	1400	R\$ 6,60	R\$ 9.240,00
65	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA CREM DERM 30G	TUBO	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
66	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	15750	R\$ 0,20	R\$ 3.150,00
67	CETOCONAZOL SH 100ML 20MG/ML	FRASCO	170	R\$ 5,60	R\$ 952,00
68	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
69	CIMETIDINA 150MG C/100 2ML	AMPOLA	5500	R\$ 3,38	R\$ 18.590,00
70	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	26100	R\$ 0,36	R\$ 9.396,00
71	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML	AMPOLA	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
72	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	21000	R\$ 0,22	R\$ 4.620,00
73	CLORIDRATO DE CIPROETADINA+ASSOCIAÇÕES 240ML	FRASCO	3600	R\$ 11,80	R\$ 42.480,00
74	CLINDAMICINA 150MG/ML X 4ML	AMPOLA	950	R\$ 5,20	R\$ 4.940,00
75	CLOPIDOGLEL 75 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
76	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	300	R\$ 17,18	R\$ 5.154,00
77	CLORETO DE SODIO 0,9% X 10ML	AMPOLA	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
78	CLORETO DE SODIO 10% X10ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
79	CLORETO DE POTASSIO 10% X 10ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
80	CLORETO DE SODIO 30ML NASAL ADT	FRASCO	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
81	CLORETO DE SODIO 30ML NASAL INF	FRASCO	100	R\$ 37,70	R\$ 3770,00
82	COLAGENASE C/CLORANF POM 30G	TUBO	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
83	COLAGENASE S/CLORANF POM 30G	TUBO	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
85	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	4200	R\$ 1,20	R\$ 5.040,00
86	COMPLEXO B GTS 30 ML	FRASCO	1100	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

87	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
88	DEXAMETASONA+NEOMICINA COLIRIO 5ML 1MG/ML	FRASCO	650	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00
89	DEXAMETASONA 1MG CR DERM 10G	TUBO	2650	R\$ 1,30	R\$ 3.445,00
90	DEXAMETASONA 2MG/ML X 1ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
91	DEXAMETASONA 4MG/ML 2ML	AMPOLA	6000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
93	DICLOFENACO SODICO 75MG X 3ML	AMPOLA	10800	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
95	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG X3ML	AMPOLA	10300	R\$ 0,80	R\$ 8.240,00
98	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	FRASCO	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
99	DIMENIDRINATO+PIRODIXINA 25+5MG GTS 20ML	FRASCO	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
101	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FRASCO	2800	R\$ 1,20	R\$ 3.360,00
102	DIPIRONA 1G X 2ML	AMPOLA	12700	R\$ 0,80	R\$ 10.160,00
103	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	23010	R\$ 0,10	R\$ 2.301,00
104	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML+SERINGA	FRASCO	420	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
105	DOPAMINA 50MG X 10ML	AMPOLA	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
106	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	3960	R\$ 0,26	R\$ 1.029,60
110	ERGOMETRINA 0,2MG/ML X 1ML	AMPOLA	900	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
111	ERITROMICINA 50MG/ML LIQ 60ML	FRASCO	700	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
112	ESCOPOLAMINA 20MG X 1MP	AMPOLA	2700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
113	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS 20ML	FRASCO	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
114	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GTS 20ML	FRASCO	2050	R\$ 7,20	R\$ 14.760,00
115	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG	COMPRIMIDO	37000	R\$ 0,40	R\$ 14.800,00
116	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA X 5ML	AMPOLA	8000	R\$ 3,98	R\$ 31.840,00
117	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
118	ETILEFRINA 10MG/ML X 1ML	AMPOLA	840	R\$ 23,31	R\$ 19.580,40
119	FITOMENADIONA 10MG/ML X 1ML	AMPOLA	1750	R\$ 2,40	R\$ 4.200,00
120	FLORAX SM ADT C/5 FLAC 100.000UI	FLACONETE	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
121	FLORAX SM PED C/5 FLAC 5ML 50.000UI	FLACONETE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

122	FLUCONAZOL 150MG CAPS	COMPRIMIDO	11000	R\$ 0,50	R\$ 5.500,00
123	FOSTATO SÓDICO MONOBASICO 130 ML FRASCO	FRASCO	138	R\$ 6,40	R\$ 883,20
124	FUROSEMIDA 20MG X 2ML	AMPOLA	3500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00
125	GENTAMICINA 20MG/ML X 1ML	AMPOLA	500	R\$ 1,65	R\$ 852,00
126	GENTAMICINA 40MG/ML X 1ML	AMPOLA	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
127	GENTAMICINA 80MG X 2ML	AMPOLA	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
128	GLICONATO DE CALCIO 10% X 10ML	AMPOLA	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
129	GLICOSE 25% X 10ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
130	GLICOSE 50% X 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,68	R\$ 1.088,00
133	HIDRALAZINA 20MG X 1ML	AMPOLA	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
135	HIDROCORTISONA 100MG FA	AMPOLA	1300	R\$ 3,30	R\$ 4.290,00
136	HIDROCORTISONA 500MG FA	AMPOLA	1650	R\$ 6,50	R\$ 10.725,00
137	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1800	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00
138	HIDROXIZINA LIQ 2MG/ML 100ML	FRASCO	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
139	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	41600	R\$ 0,20	R\$ 8.320,00
140	IBUPROFENO GTS 30ML 50MG/ML	FRASCO	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700
141	IMUNOGLOBULINA 300MCG 1APX2ML	AMPOLA	8	R\$ 482,30	R\$ 3.858,40
142	INSULINA HUMANA 100UI 1FA N	AMPOLA	10	R\$ 74,98	R\$ 749,80
143	INSULINA HUMANA 100UI 1FA R	AMPOLA	10	R\$ 73,68	R\$ 736,80
144	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1100	R\$ 0,80	R\$ 880,00
145	LIDOCAINA GELEIA 2% 20G	TUBO	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
146	LIDOCAINA SEM VACOCONSTRUTOR 2% X 20ML	AMPOLA	1250	R\$ 3,20	R\$ 4.000,00
147	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	10200	R\$ 0,20	R\$ 2.040,00
148	LORATADINA XPE 100 ML 1MG/ML	FRASCO	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
150	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
151	MEBENDAZOL SUSP 30ML 20MG/ML	FRASCO	650	R\$ 1,70	R\$ 1.105,00
154	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

155	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML X 2ML	AMPOLA	7000	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
156	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	FRASCO	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
157	METRONIDAZOL 40MG/ML LIQ 100ML	FRASCO	1600	R\$ 6,45	R\$ 10.320,00
158	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	AMPOLA	1320	R\$ 3,58	R\$ 4.725,60
159	METRONIDAZOL CRM VAG 100MG 50G	TUBO	1200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
160	METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG 80G	TUBO	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
161	MICONAZOL 20MG/G LOC 30ML	FRASCO	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
162	MICONAZOL CR DERM 20MG/G 28G	TUBO	610	R\$ 2,85	R\$ 1.738,50
163	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML X 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
165	NIMESULIDA GTS 15ML 50MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
166	NISTATINA SUSP 50ML	FRASCO	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
167	NOREPINEFRINA 2MG/ML X4ML	AMPOLA	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
168	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	11508	R\$ 0,50	R\$ 5.754,00
169	OCITOCINA 5UI/ML X 1ML	AMPOLA	2250	R\$ 3,90	R\$ 8.775,00
170	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
171	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	62160	R\$ 0,20	R\$ 12.432,00
172	OMEPRAZOL SODICO 40MG	AMPOLA	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
173	OXACILINA 500MG FA	AMPOLA	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
174	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FRASCO	5600	R\$ 1,30	R\$ 7.280,00
176	PERMANGANATO DE POTASSIO 0,1G	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
177	PERMETRINA LOC 5% 60ML 50MG/ML	FRASCO	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
178	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLA	960	R\$ 14,49	R\$ 13.910,40
179	PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO X 1ML	AMPOLA	1950	R\$ 4,58	R\$ 8.931,00
180	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 60ML FOSFATO DE	FRASCO	165	R\$ 10,50	R\$ 1.732,50
181	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
183	PROMETAZINA 50MG X 2ML	AMPOLA	3600	R\$ 2,61	R\$ 9.396,00
184	RINGER C/LACTATO 500 ML	AMPOLA	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

185	RINGER SIMPLES 500 ML	AMPOLA	1440	R\$ 9,55	R\$ 13.752,00
186	SACARATO DE FERRO IV C/5 APX5ML	AMPOLA	900	R\$ 23,59	R\$ 21.231,00
187	SAIS P/REHIDRATAÇÃO 27,9G	ENVELOPE	3500	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00
188	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	SPRAY	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
189	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,20	R\$ 1.020,00
190	SIMETICONA GTS 10ML 75MG/ML	FRASCO	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
191	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FEC	AMPOLA	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
192	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FEC	AMPOLA	480	R\$ 17,58	R\$ 8.438,40
193	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST.FEC	AMPOLA	9300	R\$ 7,25	R\$ 67.425,00
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST.FEC	AMPOLA	2880	R\$ 8,06	R\$ 23.212,80
195	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FEC	AMPOLA	990	R\$ 10,33	R\$ 10.226,70
197	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FEC	AMPOLA	2220	R\$ 11,18	R\$ 24.819,60
200	SULFA+TRIMETOPRIMA LIQ 50ML 40MG/8MG/ML	FRASCO	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
201	SULFADIAZINA PRATA CR 400G 10MG/G	POTE	30	R\$ 48,25	R\$ 1.447,50
203	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% X 10ML	AMPOLA	600	R\$ 12,38	R\$ 7.428,00
204	TENOXICAM 20MG EV/IM	AMPOLA	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
205	TENOXICAM 40MG EV/IM	AMPOLA	2550	R\$ 14,58	R\$ 37.179,00
206	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
207	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO 5ML	FRASCO	30	R\$ 35,41	R\$ 1.062,30
215	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
216	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
218	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GTS 20ML	FRASCO	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
220	CETOCONAZOL CR DERM 20MG/G 30G	TUBO	2300	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00
221	DEXAMETASONA 0,1MG ELX 100ML	FRASCO	4820	R\$ 1,95	R\$ 9.399,00
222	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG LIQ 120ML	FRASCO	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
223	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30ML	FRASCO	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
225	MICONAZOL CR VAG 20MG/G 80G	TUBO	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

226	NEOMICINA+BACITRACINA CRM 10G	TUBO	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
228	NISTATINA CR VAG 60G	TUBO	1500	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
Valor Total do Registro					R\$ 1.400.597,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N°/2021-CPL/PMSLP**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal n° 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus anexos;
- j) Instrução Normativa n° 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, segundo as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos objetos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63



6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos objetos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde (FMS)** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde (FMS)** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde (FMS)**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde (FMS)** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos objetos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos objetos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas **'a'**, **'c'** e **'d'** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **'b'**.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município – D. O. M (diário oficial do município)

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **03 (três) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 29 de julho de 2021.

Daynara Araújo Carvalho
DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 004/2021

Órgão Gerenciador



ANA KELLEN
FERREIRA
NUNES:03255030366

Assinado de forma digital
por ANA KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2021.07.29 15:26:23
-03'00'

ANA KELLEN FERREIRA NUNES
L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.036.156/0001/53

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>[Assinatura]</i>	Nome: <i>[Assinatura]</i>
CPF: 081.276.543-17	CPF: 890.914.423-87

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal
Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CCLVIII- ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/07

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/07
RESENHA EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RESENHA DE CONTRATOO

Resenha de Contrato Derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 101.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº

8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ R\$ 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); g) Vigência: data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada ANA KELLEN FERREIRA NUNES. Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024.2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 25.036.156/0001/53. MODALIDADE: Pregão

Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa

Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e